



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

**Edital n. 3/2025/FON**

O Departamento de Fonoaudiologia da UFSC, conforme disposto na Resolução Normativa 194/CUn/2024, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo destinado à seleção de estudantes de graduação da UFSC para exercer atividades de monitoria de disciplinas do Curso de Fonoaudiologia, para o semestre 2024.2.

**1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS**

DISCIPLINAS	PROFESSORA	VAGAS
FON7430 – Módulo IX: O Ser Humano e as Alterações em Fonoaudiologia II	Profª Fabiane Miron Stefani	01

**2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O monitor selecionado deverá exercer suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, durante 1 (um) semestre.

**2.2. Pelo exercício da atividade de monitoria o estudante selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$568,00 e auxílio transporte de R\$ 132,00, totalizando R\$ 700,00 pela atividade de monitoria, paga sempre proporcionalmente ao número de dias trabalhados.**

2.3. O cômputo das horas a serem pagas compreenderá o período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte.

*Parágrafo Único:* Conforme Resolução Normativa N.º 194/CUn/2024, art. 8º, inciso VI, o candidato não pode receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, sendo permitida apenas a acumulação de bolsa monitoria com benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes na UFSC, tais como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia da UFSC.
- 3.2. Ter cursado e sido aprovado com nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu para a seleção.
- 3.3. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 semestres;
- 3.4. Ter disponibilidade de horário conforme Anexo I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **15 de agosto a 18 de agosto de 2025, tendo horário limite de 23h59 do último dia**, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no sitio do Departamento de Fonoaudiologia (<http://fon.ufsc.br/>), anexando o histórico escolar atualizado, **que deve ser enviado para o e-mail do professor responsável da disciplina.**

### **5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação pelo professor responsável pela disciplina da documentação entregue, podendo ser agendada entrevista com o aluno, à discricionariedade do (a) professor (a) orientador (a), para aferir:

- 5.1.1. As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
  - 5.1.2. Disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades;
- 5.2. A classificação dar-se-á pelos critérios:
- 5.2.1. Maior nota da disciplina;
  - 5.2.2. O maior IAA acumulado do acadêmico;
  - 5.2.3. Melhor disponibilidade de tempo para exercício das atividades de monitoria.

5.3. O resultado da seleção e classificação será divulgado no site do Departamento de Fonoaudiologia (<https://fon.ufsc.br/>) a partir do dia **19 de agosto de 2025** e os alunos classificados serão contactados via e-mail indicado no ato de inscrição.

5.4. Em caso de vacância durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

## **6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

6.1. Compete ao monitor:

6.1.1. Participar da elaboração do plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas com o professor, e registrar no Sistema MONI;

6.1.2. Auxiliar o professor na orientação de alunos, oferecendo suporte pedagógico para a realização de trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas, e registrar semanalmente o acompanhamento no Sistema MONI;

6.1.3. Auxiliar na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório, clínica-escola, e em classe;

6.1.4. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

6.1.5. Elaborar o Relatório de Atividades no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento, que deverá incluir uma autoavaliação.

6.2. O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

6.3. Os monitores devem realizar o curso de iniciação à monitoria, que ficará disponível posteriormente no Moodle Grupos (<https://grupos.moodle.ufsc.br/>). O estudante deverá cursá-lo, de preferência, nos primeiros 15 dias após o seu cadastro como monitor.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Catarina, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 18/CUN/90.

7.3. O pagamento da bolsa de monitoria será feito por meio de depósito em conta de titularidade do monitor.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**Ana Maria Furkim**  
Data: 06/08/2025 09:24:56-0300  
CPF: \*\*.443.228-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**ANA MARIA FURKIM**  
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia  
Portaria n. 1825/2024/GR

## **ANEXO I**

### **Disponibilidade de Horários**

---

#### **FON7430 – Módulo IX: O Ser Humano e as Alterações em Fonoaudiologia II**

Horários da monitoria:

- Segunda-feira das 08h20 até 10h00 e 16h00 até 18h00
- Quarta-feira das 13h30 até 18h00

O restante da carga horária será definido entre o professor responsável e o monitor.